

RESOLUÇÃO Nº. 1322/2023

A Presidência do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, e em consonância às deliberações do Plenário na 100ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres - RDQA - 2º e 3º quadrimestres do ano de 2022 da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Parecer da CIOF - Comissão Intersetorial de Orçamento, Financiamento e Instrumentos de Gestão do CE, em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 19 de junho de 2023.

Ricardo Ewald

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1322/2023 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Miguel Paulo Duarte Neto

Secretário de Estado da Saúde /ES